

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ATA N.º 28/2019

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às dezenove horas, reuniu-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra, o Legislativo Municipal em Sessão Ordinária com a presença de todos os Vereadores. Declarando aberta a Sessão o Presidente Sérgio Luis Chies solicitou que a Secretária Graciele Schmitz Werner realizasse a leitura da chamada nominal dos Vereadores, em seguida realizou a votação da Ata da Sessão anterior aprovada por unanimidade. Conforme o expediente, a Secretária procedeu com a leitura das correspondências recebidas onde havia um convite de Brigada Militar, Projeto de Lei de número sessenta e oito (68), enviado em regime de urgência, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, Projeto de Lei número sessenta e seis (69), que dispõe sobre a criação do serviço civil e auxiliar de combate ao fogo, prevenção de incêndios e de atividades de defesa civil no município de São Pedro da Serra de acordo com o artigo 128 da constituição estadual do Rio Grande do Sul e dá outras providências, Projeto de Lei número setenta (70), que altera a redação das alíneas "b" e "c" do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal 1.315/2010 de 04 de agosto de 2010 e dá outras providências e Projeto de Lei número setenta e um (71), que altera o § 6º do artigo 13, da Lei Nº 898/2005, de 01 de dezembro de 2005 – sistema próprio de previdência – FAPS. Conforme ordem do dia, a Secretária realizou a leitura do parecer referente ao Projeto de Lei número sessenta e oito (68), enviado em regime de urgência, colocado em votação, aprovou por unanimidade. E os pareceres referentes aos Projetos de Leis número sessenta e cinco (65), sessenta e seis (66). Colocados em votação individualmente, foram aprovados por unanimidade. Passando para as explicações pessoais, o vereador Roque Weimann passou a sua vez. O vereador Carlos Adriano Schlindwein comentou que tinha uma dúvida em relação ao Projeto de Lei número 70/2019, no artigo 1º, letra "b", onde diz "Representante da Paróquia



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nossa Senhora da Natividade da Linha Babilônia", argumentou que o nome da paróquia está correto, mas ela também se encontra em Francesa Alta, e que a comunidade de Linha Babilônia é São José, então questionou se a informação estaria totalmente correta. Os vereadores debateram sobre o assunto argumentando que é uma Paróquia só, e então é usado o mesmo CNPJ, mas de comunidades diferentes, onde o vereador Carlos Adriano Schlindwein ainda colocou que então deveria estar escrito "representante da Comunidade de São José da Paróquia Nossa Senhora da Natividade da Linha Babilônia". O vereador André Mallmann passou a sua vez. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão, e que para constar foi lavrada a presente ata, após ser lida e achada conforme vai assinada por todos os vereadores. São Pedro da Serra, 10 de setembro de 2019.